Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 711

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

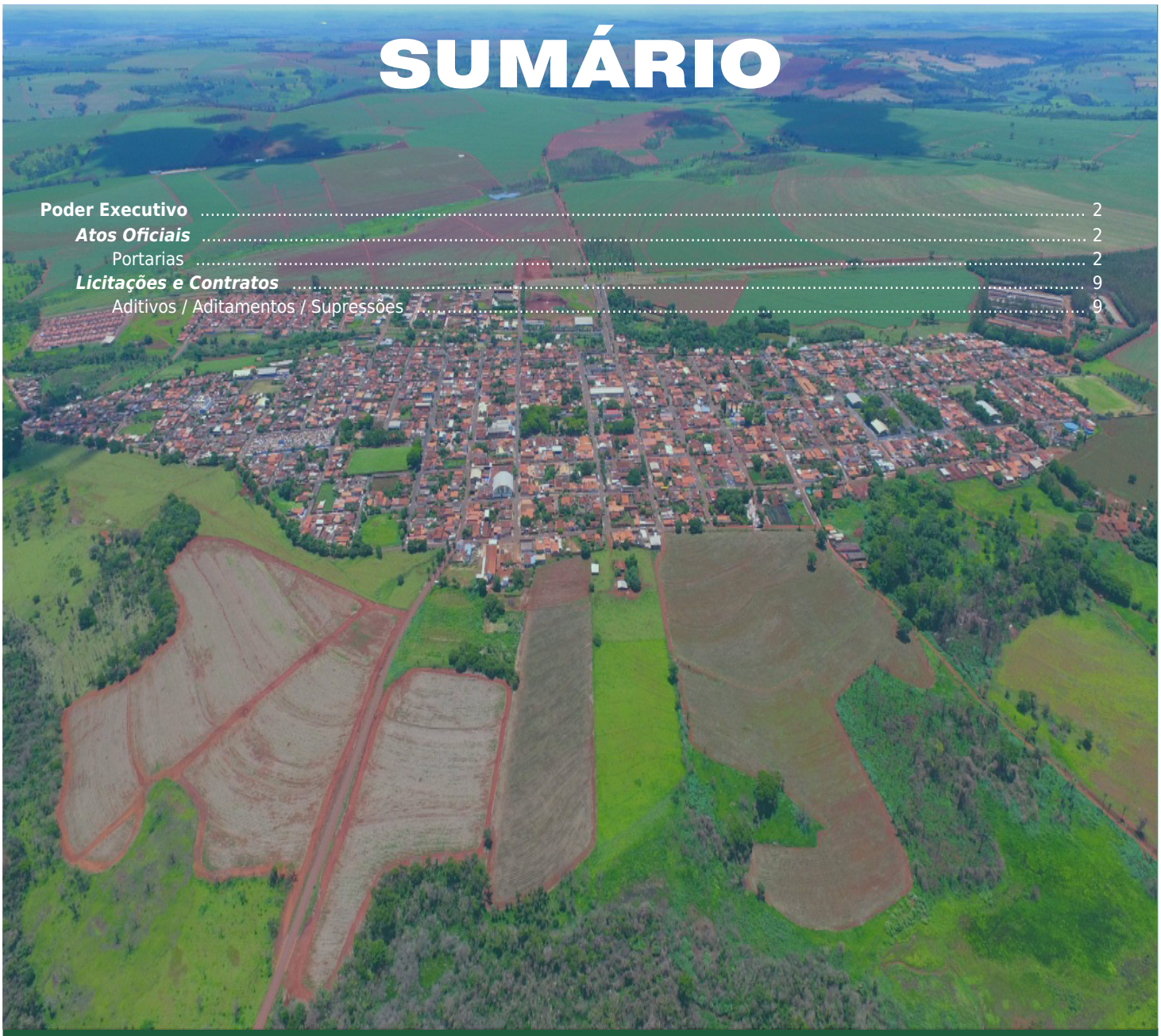
Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões 9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Afastamento de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido Licença Sem Vencimentos amparado na Legislação Municipal para a Servidora da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 01 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, EXONERADO, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, o Senhor (a):

I – ADRIANO HONÓRIO

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, EXONERADO, do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, o (a) Senhor (a):

I – JOSEFA AILZA RODRIGUES PEREIRA

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Admissão de Servidor para ocupar cargo na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ADMITIDO, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para compor o Quadro de Pessoal Efetivo no cargo de FARMACÊUTICO, o (a) Senhor (a):

I – ALLYSON RIBEIRO CARNEIRO

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Admissão de Servidor para ocupar cargo na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para compor o Quadro de Pessoal Efetivo no cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SAE PLANTONISTA, o (a) Senhor (a):

I – DANIEL MENDES DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038 DE 03 DE FEVEREIRO

DE 2025

"Dispõe sobre Admissão de Servidor para ocupar cargo na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para compor o Quadro de Pessoal Efetivo no cargo de MOTORISTA o (a) Senhor (a):

I – DANIEL SOUSA RIBEIRO

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Admissão de Servidor para ocupar cargo na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para compor o Quadro de Pessoal Comissionado no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO o (a) Senhor (a):

I – HELIO RUBENS RODRIGUES

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Admissão de Servidor para ocupar cargo na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO, na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para compor o Quadro de Pessoal Comissionado no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, o (a) Senhor (a):

I – PAULO CESÁR MENDONÇA QUEIROZ

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, NOMEADO para o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para exercer função de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o Senhor (a):

I – ADRIANO HONÓRIO

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica instituído junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz instituído pelo decreto Federal Nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I – Acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estados e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa estratégico para sua implantação e acompanhamento local;

IV – Aprovar materiais de orientações técnicas de capacitação e educação permanente complementares àqueles que disponibilizados pela União e estado;

V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa a partir de propostas do Grupo Técnico como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte ás visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores, etc.

VII – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos que compõem o Comitê, para melhoria da execução do Programa Criança Feliz;

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social e os demais representantes:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenador: Giovanni Donizete Dias Felício
II – Secretaria da Administração
Titular: Adriano Honório
Suplente: Nelson Oliveira Caetano
III – Secretaria da Saúde
Titular: Silvio Augusto Balan Garcia
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa
IV – Secretaria de Educação
Titular: Elizabete Balan Isaac
Suplente: Cláudio Donizete Benetti Dinardi
V – Do Fundo Social de Solidariedade
Titular: Cintia Berteli Ambrósio Faccirolli
Suplente: Michelle Alves Menecuci Andrade
VI – Da Sociedade Civil
Titular: Mateus Donizete Pereira Bueno
Suplente: Marinaldo Oliveira

Parágrafo Primeiro: Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano permitida à recondução e não serão remunerados;

Parágrafo Segundo: O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerados serviços públicos relevantes;

Parágrafo Terceiro: O Comitê poderá convidar para suas reuniões pessoas que por seus conhecimentos e experiências profissionais, possa contribuir para discussão de matérias em exame.

Parágrafo 4º - O titular da Secretaria do Desenvolvimento Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a esta portaria**.**

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica constituído e nomeado o seguinte Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José da Bela Vista - SP, integrado pelos membros representativos dos seguintes seguimentos:

I – Representante do Departamento de Promoção Social
Titular: Rita Cristina Donadelli Costa
Suplente: Alessandra Aparecida Sousa

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimeiry Madureira Corsi Dias
Suplente: Leticia Siqueira Crespo

III – Representante da Secretaria Estadual de Educação
Titular: Rita de Cássia Dinardi
Suplente: Paulo Ricardo Gonçalves

IV– Representante da Secretária Municipal de Saúde
Titular: Silvio Augusto Balan Garcia
Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

V – Representante da Secretaria da Segurança Pública
Titular: Élcio Rodrigo Bueno Macedo
Suplente: Felipe Daniel Pires dos Santos

VI – Representante do Conselho Municipal da Agricultura
Titular: Alicério Donizete Berteli Chagas
Suplente: Nataly Casaroto

VII – Representante do Fundo Social Municipal de Solidariedade
Titular: Cintia Berteli Ambrósio Faccirolli
Suplente: Michelle Alves Menecuci Andrade

VIII – Representantes da Comunidade Belavistense

1. Titular: Padre Luan Marques Domingues
Suplente: Maria Bernadete Leonel Nascimento
2. Titular: Osmar Rogélio de Freitas Dias
Suplente: Samira Oliveira Freitas Dias
3. Titular: Liliane Aparecida Leôncio Oliveira
Suplente: Arthur Dinardi Faccirolli
4. Titular: Fátima Aparecida da Silva Dinardi Santos
Suplente: Raimundo José de Souza Oliveira
5. Titular: Giovanni Donizete Dias Felício
Suplente: Tales Fernando Adriano de Sousa Panice
6. Titular: Pastor Vanderlei Gomes
Suplente: João Paulo Vitorino de Sousa
7. Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani
Suplente: Matheus Donizete Pereira Bueno

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho nomeados no artigo 1º será de 02 anos contados da publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor temporário do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerado do Cargo de Professor de Educação Básica I – Processo Seletivo, a partir da data de 02/01/2025, a Senhora:

I – DANIELA APARECIDA SERIBELLI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor temporário do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerado do Cargo de Monitor de Transporte Escolar – Processo Seletivo, a partir da data de 06/01/2025, a Senhora:

I – PRISCILA ISABELA PUCI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 06 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 16 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica nomeado para exercer Cargo/Função Comissionado de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir da data de 07/01/2025, a Senhora:

I – NATALIA CRISTINA CANDIDO VIEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 07 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor efetivo para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica nomeado para exercer Cargo/Função Efetiva de PSICÓLOGA, a partir da data de 07/01/2025, a Senhora:

I – CAROLINA MONTAGNINI PANICIO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica nomeado para exercer Cargo/Função Comissionado de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir da data de 09/01/2025, o Senhor:

I – ADRIANO BARBOSA DA SILVA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 19 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor EFETIVO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerado do Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, a partir da data de 15/01/2025, a pedido do servidor, o Senhor:

I – LUIS ANTONIO BERTELI MENEGUCI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor comissionado do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica EXONERADO do Cargo/Função Comissionado de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir da data de 21/01/2025, a Senhora:

I – GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 29 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para exercer Cargo/Função Comissionado de COORDENADOR DE GESTÃO ADM EM SAÚDE, a partir da data de 22/01/2025, a Senhora:

I – GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 30 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para exercer Cargo/Função Comissionado de COORDENADOR DE GESTÃO DE DADOS, a partir da data de 22/01/2025, a Senhora:

I – RAILANE GONÇALVES RAMOS CARVALHO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 22 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 31 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para exercer Cargo/Função Comissionado de DIRETOR ADM DE GESTÃO EDUCACIONAL, a partir da data de 27/01/2025, a Senhora:

I – CLEIA REGINA POPOLIM

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor comissionado para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para exercer Cargo/Função Comissionado de DIRETOR DE SAÚDE, a partir da data de 27/01/2025, a Senhora:

I – JULIANA APARECIDA DA SILVA COVAS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 064 DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Constitui Comissão para a Análise de Processo de Credenciamento da Saúde composta por servidores da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão para Análise de Processo de Credenciamento da Saúde, composta pelos servidores abaixo listados para analisar habilitação no Processo de Credenciamento.

I – Marcos Bruno Silva – CPF: 749.762.066-53
II – Carolina Rigoni Rincon – CPF: 462.640.378-69
III – Urlene Moreira de Barros – CPF: 412.916.318-36
IV – Beatriz Paulino Martins – CPF: 236.202.048-70

Artigo 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) servidor(a) indicada no inciso I.

Artigo 3º - Na ausência do(a) servidor(a) indicada no inciso I, a presidência será exercida pelo(a) indicado(a) no inciso II, e assim sucessivamente.

Artigo 4º A Presidência poderá, sempre que necessário, solicitar a colaboração de profissionais especializados, que emitirão pareceres e/ou notas técnicas

com análise sobre a matéria indicada.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 03 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Institui e Nomeia a Comissão de Seleção com base na Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, bem como na legislação municipal que rege a matéria e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

Considerando, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil;

Considerando, o disposto na legislação municipal que rege a matéria e regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO DE SELEÇÃO com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, na legislação municipal que rege a matéria, composta pelos seguintes membros:

I – Mildre Regina Rodrigues – CPF nº 224.987.488-30

II – Maria Doroteia Ravagnani Berteli – CPF nº 980.406.508-87

III – Giovani Dias Felício – CPF nº 302.830.918-19

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 03 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 66 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como na legislação municipal que rege a matéria e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

Considerando, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil;

Considerando, o disposto na legislação municipal que rege a matéria e regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e na legislação municipal que rege a matéria, composta pelos seguintes membros:

I – Rita Cristina Donadelli Costa – CPF nº 172.199.078-00

II – Maria Flávia Ravagnani Mafra – CPF nº 326.040.478-37

III – Michelle Alves Menecuci Andrade - CPF nº 226.867.868-76

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025
Processo nº 6004/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE DO SHOW COM A "BANDA VIAPOP" PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO DE CARNAVAL 2025**, no valor total de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** a contratação se dará através da empresa **26.989.787 ANDERSON ROBERTO JUSTINO CNPJ nº 26.989.787/0001-50** detentora de exclusividade, para apresentação nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2025.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

Determino por fim, que na divulgação do contrato sejam observados os requisitos estabelecidos no *caput* e §2º, do artigo 94, da Lei 14.133/21, em especial a identificação os custos do cachê da banda, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

São José da Bela Vista - SP, 28 de fevereiro de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025
Processo nº 6004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 0004/2025 com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a empresa **26.989.787 ANDERSON ROBERTO JUSTINO CNPJ nº 26.989.787/0001-50**, visando a **CONTRATAÇÃO DE DO SHOW COM A "BANDA VIAPOP" PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O EVENTO DE CARNAVAL 2025**, em conformidade com o escopo detalhado constante do ofício inicial deste processo de inexigibilidade de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°6004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°6004/2025

EMPRESA 26.989.787 ANDERSON ROBERTO JUSTINO

CNPJ 26.989.787/0001-50

VALOR R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal